



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO N° 3.147 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.829.257,96 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 7.231,70
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 13.362,66
02.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 46.800,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15430000	R\$ 287.226,68
07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	R\$ 1.001.837,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	R\$ 700.073,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16000000	R\$ 3.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 45.142,50
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 2.634,49
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	15000000	R\$ 314,32

		CONTRIBUTIVAS		
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 242.328,59
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 242.328,59
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	16600000	R\$ 600,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 83.200,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 91.033,60
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 41.616,99
21.02.28.846.0014.9.002	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	R\$ 7.208,00
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	R\$ 1.601,68
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 11.718,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.829.257,96				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15430000	R\$ 287.226,68
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001002	R\$ 201.837,00
07.01.10.125.0001.2.315	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R\$ 3.000,00
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001002	R\$ 800.000,00
07.01.10.302.0001.2.328	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	R\$ 700.073,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 314,32
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	15000000	R\$ 2.634,49
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 242.328,59

10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	16600000	R\$ 600,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 242.328,59
12.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 19.112,52
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 91.033,60
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 155.569,17
39.01.04.122.0042.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 13.200,00
43.01.04.122.0046.1.135	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 10.000,00
45.01.18.541.0048.2.506	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 30.000,00
45.01.18.541.0048.2.525	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.829.257,96				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de setembro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças